

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

O Prefeito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos para Profissionais do Magistério Público do Município de Amargosa, o qual será regido pelas disposições deste Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Município de Amargosa a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA), com sede no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40050-320, Salvador-Bahia com o acompanhamento da Comissão de Concurso Público de Amargosa designada pelo Decreto Municipal nº 104, de 06 de outubro de 2020.

1.1.1 Todas as publicações até a Homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp)

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime jurídico único, no quadro de pessoal do Município de Amargosa, de acordo com o item 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Amargosa, por ato expresso.

1.3 O concurso para cargos efetivos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme o ANEXO I deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas no item 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Amargosa, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no item 2.1 deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no ANEXO I deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas por telefone ou e-mails, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp)

1.8 O cronograma do Concurso Público consta no Anexo II deste Edital.

1.9 O Concurso Público será constituído das seguintes etapas:

**1ª Etapa:** Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos;

**2ª Etapa:** Prova de Títulos de caráter classificatório para os cargos 400,401,402,403,404,405,406 e 407.

1.10 A pontuação das etapas está distribuída conforme o quadro 1 a seguir:

**Quadro 1 - DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS**

CARGOS	Pontuação		
	Etapas		Total
	1ª	2ª	
Assistente de Classe	70	--	70
Secretário Escolar	70	--	70
Professor Séries Finais - Educação Física	70	10	80
Professor Séries Finais - Geografia	70	10	80
Professor Séries Finais - História	70	10	80
Professor Séries Finais - Língua Inglesa	70	10	80
Professor Séries Finais - Língua Portuguesa	70	10	80
Professor Séries Finais - Matemática	70	10	80
Professor Séries Iniciais - Docência	70	10	80
Tradutor e Interprete de Libras	70	10	80

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008

**2. DOS CARGOS**

**2.1.** Os cargos, os pré-requisitos e as atribuições dos cargos, as vagas de ampla concorrência e a carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 2.

**Quadro 2 – Cargos, síntese das atribuições, pré-requisitos, salários e vagas**

<b>Cargo: Assistente de Classe - 40h semanais</b>		<b>Salário:</b> R\$ 1.045,00	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 80,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil (creche) da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau), em magistério, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Negros
300	Assistente de Classe	01	--	--
<b>Cargo: Secretário Escolar - 40h semanais</b>		<b>Salário:</b> R\$ 1.136,48	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 80,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Realizar atividades de assessoramento à direção da escola, responder pela secretaria e serviços administrativos, analisar, organizar, registrar e documentar fatos ligados à vida escolar dos alunos e pessoal da Escola.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Negro
301	Secretário Escolar	05	01	01
<b>Cargo: Professor Séries Finais – Educação Física - 20h semanais</b>		<b>Salário:</b> R\$ 1.594,68	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 95,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Negro
400	Professor Séries Finais – Educação Física	01	--	--

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008

<b>Cargo: Professor Séries Finais – Geografia - 20h semanais</b>		<b>Salário:</b> R\$ 1.594,68	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 95,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Negro
401	Professor Séries Finais – Geografia	02	--	--

<b>Cargo: Professor Séries Finais – História - 20h semanais</b>		<b>Salário:</b> R\$ 1.594,68	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 95,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em História, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Negro
402	Professor Séries Finais – História	02	--	--

<b>Cargo: Professor Séries Finais – Língua Inglesa - 20h semanais</b>		<b>Salário:</b> R\$ 1.594,68	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 95,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Letras com Inglês, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Negro
403	Professor Séries Finais – Língua Inglesa	01	--	--

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008

<b>Cargo: Professor Séries Finais – Língua Portuguesa - 20h semanais</b>		<b>Salário:</b> R\$ 1.594,68	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 95,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Letras, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Negro
404	Professor Séries Finais – Língua Portuguesa	03	01	01

<b>Cargo: Professor Séries Finais – Matemática - 20h semanais</b>		<b>Salário:</b> R\$ 1.594,68	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 95,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Negro
405	Professor Séries Finais – Matemática	02	--	--

<b>Cargo: Professor Séries Iniciais – Docência - 25h semanais</b>		<b>Salário:</b> R\$ 1.993,35	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 95,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Negro
406	Professor Séries Iniciais – Docência	07	01	02

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

<b>Cargo: Tradutor e Interprete de Libras - 40h semanais</b>		<b>Salário:</b> R\$ 1.804,61	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 95,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental da Secretaria Municipal da Educação, para alunos com deficiência (surdo e mudo) em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação com certificação em Libras ou Letras com Libras, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Negro
407	Tradutor e Interprete de Libras	01	--	--

2.2 Os Cargos estão sujeitos a alterações nos termos e condições do Regime Jurídico único, conforme leis municipais.

2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o item 2.1 constante deste Capítulo e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Amargosa.

2.4 Do total de vagas ficam reservadas 10% às pessoas portadoras de deficiência, conforme § 2º art. 5º da Lei Complementar nº. 08, de 02 de março de 2006, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 e do artigo 37, item VIII, da Constituição Federal.

2.5. Não serão adicionados aos vencimentos dos cargos oferecidos ajuda de custo para o transporte, alimentação e moradia.

2.6 Os cargos selecionados por este Edital, integrantes do Quadro de Servidores do Município de Amargosa, estão sujeitos ao Regime Jurídico Único, previstos na Lei nº 318 de 31 de dezembro de 2009; Lei Complementar nº. 010 de 24 de maio de 2006; Lei Complementar nº. 023 de 27 de abril de 2011; Lei nº 419, de 10 de dezembro de 2014, Lei 574, de 20 de julho de 2020; Lei Complementar nº 029, de 10 de novembro de 2014;

### **3. EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO NO CARGO**

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Amargosa:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

### **4. DAS TAXAS E DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Concurso Público, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no Diário Oficial do Município e no site [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp) e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

4.2 As inscrições para o Concurso Público para o município de Amargosa serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 10h do dia **11/11/2020** às 23h59min do dia **29/04/2021** (horário local), através do endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp)

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo escolhido até o dia **30/04/2021** até o horário de funcionamento bancário.
- c) selecionar o município onde deseja realizar a PROVA, devendo optar por Amargosa.

4.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição individualmente deferida somente após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição mediante compensação bancária, não sendo aceitos, em hipótese alguma, pedidos de devolução da importância paga.

4.6.1 O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será demitido do cargo pelo MUNICÍPIO DE AMARGOSA, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

4.9 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.4 deste Edital.

4.10 O MUNICÍPIO DE AMARGOSA e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4.11 DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.11.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp) formulado até as 18h do segundo dia útil do prazo destinado às inscrições, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão do Concurso Público divulgar, no prazo de 3 (três) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp), no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão do Concurso Público, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp).

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

4.11.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

4.11.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Concurso Público, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp).

4.11.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

4.11.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, será concedida isenção para a inscrição mais recente.

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do § 2º art. 5º da Lei Complementar nº. 08, de 02 de março de 2006 é assegurado o direito da inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

5.2 Das vagas para cada cargo que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei Complementar nº 8 de março de 2006.

5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

5.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.2.3 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico ou habitual.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no § 2º art. 5º da Lei Complementar nº. 08, de 02 de março de 2006, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período estabelecido pela Fundação CEFETBAHIA, via Sedex, para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320, os documentos a seguir, em original ou cópia autenticada:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso Público, opção de cargo.

b) O candidato com deficiência, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, com parecer de especialista e documentação necessária até o término do prazo da Inscrição, especificando o tipo de deficiência e o tipo de prova:

\* Visual: candidato que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova;

\* Auditiva: candidato que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais,



**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

\* Tempo Adicional: candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas, devidamente requerido em Laudo Médico,

c) Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.6 Para os candidatos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.6.1 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas ampliadas.

5.6.2 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, ou 24. Quando não houver indicação do tamanho da fonte a prova será confeccionada na fonte 18.

5.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.8 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.9 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp), até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico

[http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp), nos termos do item 16 deste Edital.

5.10 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público para cargos, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.11 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.12 Será assegurada a inscrição do candidato portador de necessidades especiais nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público e que possibilitem a aplicação do disposto nos § 2º do artigo 5º da Lei Complementar nº 8, de 02 de março de 2006.

## **6. DA RESERVA DE VAGAS À POPULAÇÃO NEGRA**

6.1 Aos candidatos que se declararem negros serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme item 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso público para cargos efetivos. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para negro, são correspondentes às da Lei Municipal nº 419, de 10 de dezembro de 2014.

6.1.1 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5, ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela.

6.1.2 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

6.1.3 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público e que possibilitem a aplicação do disposto na Lei Municipal nº 419, de 10 de dezembro de 2014.

6.1.4 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.



**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

6.2 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição.

6.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao negro, no momento da inscrição.

6.3 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.4 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se negro, se aprovado no concurso público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.

6.6 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.7 Para efeitos do previsto neste Edital, será considerado negro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.8 Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do concurso público, havendo impugnação ou por provocação do Município de Amargosa, no que tange à condição de negro, após a nomeação, serão submetidos ao ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar do Município de Amargosa a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Municipal nº 419, de 10 de dezembro de 2014.

6.8.1 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para ato presencial de autodeclaração e heteroidentificação como negro, o qual será disponibilizado no Diário Oficial do município de Amargosa.

6.8.2 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.

6.8.3 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa negra quando:

6.8.3.1 Não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.8.2;

6.8.3.2 Negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;

6.8.3.3 Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

6.8.4 O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como negro acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.9 Conforme Lei nº 419, de 10 de dezembro de 2014, detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 6.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.10 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos negros.

6.10.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

6.10.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

6.11 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas aos negros estará disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp), até 5(cinco) dias antes da data prevista para aplicação das provas. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp), nos termos do item 16 deste Edital.

6.12 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da autodeclaração como negro, caberá pedido de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp), nos termos do item 16 deste Edital.

## **7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DA CANDIDATA LACTANTE**

7.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);
- b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, até o término do prazo da Inscrição, conforme disposições do CAPÍTULO 8 deste Edital.

7.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.

7.2.1 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no Edital durante a realização do Certame.

7.2.2 O acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação datiloscópico.

7.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

## **8. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

8.1 Os documentos referentes a demonstração da condição especial deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até a data de encerramento das inscrições em envelope fechado, endereçado à Fundação CEFETBAHIA com as informações abaixo:

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

DESTINATÁRIO:	FUNDAÇÃO CEFETBAHIA
ENDEREÇO:	BOULEVARD AMÉRICA, Nº749, JARDIM BAIANO, NAZARÉ, SALVADOR-BA CEP 40.050-320
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO EDITAL nº 004/2020 (LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	

8.2 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.4 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.5 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

8.6 A Fundação CEFETBAHIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp), até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

8.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

## **9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

9.1 O Aviso de deferimento das inscrições juntamente com o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO informando o local, os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da prova serão divulgados no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp), até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

9.2 No deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme disposto no item 16 deste Edital.

9.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp)

## **10. DA PROVA OBJETIVA**

10.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por:

a) 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todos os cargos.

a.1) A atribuição de peso às questões, dar-se-á de acordo com o quadro 4 contido no item 10.3 deste capítulo, totalizando 70 (setenta) pontos;

10.2 Os Conteúdos programáticos das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no ANEXO I deste Edital.

10.3. O quadro 4 apresenta a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

**Quadro 4 – CARACTERÍSTICAS DA PROVA OBJETIVA**  
**Para todos os cargos**

Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
	1	2	3	Questões	Pontos
Conhecimentos Gerais	5	5	10	20	45
Conhecimentos Específicos	1	3	6	10	25
<b>Somatório Geral</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>16</b>	<b>30</b>	<b>70</b>

**10.4 - DO JULGAMENTO DA PROVA – 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA**

10.4.1 Da Nota na Prova Objetiva, para todos os cargos:

10.4.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:  $Nop = No \times Pso$ .

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ( $\sum Nop$ ).

10.4.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os cargos:

10.4.2.1 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por cargo/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ( $\sum Nop$ ) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação na prova objetiva for inferior ou igual a 3(três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ( $\sum Nop$ ) igual a 50% (cinquenta por cento).

10.4.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação na prova objetiva for superior a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ( $\sum Nop$ ) igual a 50% (cinquenta por cento).

10.4.3 Do desempate na prova objetiva, para todos os cargos:

10.4.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

10.4.4 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos **HABILITADOS**, para todos os cargos, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota, na 1ª Etapa (Ngl).

10.4.5 Na publicação do resultado da 1ª Etapa, Prova Objetiva, constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.

10.4.6 O candidato **INABILITADO** na 1ª Etapa, Prova Objetiva, será excluído do Concurso Público.

**11. DA PROVA DE TÍTULOS**

11.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada para os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa para os **cargos de nível superior (códigos: 400 a 407)**, convocados por Aviso Específico que estabelecerá o prazo de entrega, a forma, os procedimentos e as condições para admissibilidade dos títulos.

11.1.1 O Aviso Específico de Convocação será divulgado no endereço eletrônico: [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp).

11.1.2 A pontuação total dos títulos encontra-se especificada no barema contido neste capítulo.

11.1.3 Os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao score global atingido pelo candidato na Prova Objetiva para o cálculo da Nota Final.

11.2 Terá computado os pontos relativos à Prova de Títulos o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva referente ao cargo, respeitando o limite de até 3 (três) vezes o número de vagas para cada cargo.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

11.3 Os títulos deverão ser enviados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação que será feito através do endereço eletrônico: [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp).

11.3.1 Os documentos deverão ser apresentados estritamente em conformidade com o estabelecido no Aviso de Convocação para a 2ª Etapa, sem rasuras ou emendas, não se aceitando entrega em data posterior.

11.4 Junto aos títulos, o candidato deve encaminhar uma cópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

11.4.1 A não apresentação de títulos no período, forma e procedimentos estabelecidos neste capítulo implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova, que terá como Nota Final o resultado obtido na Prova Objetiva.

11.5 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital ou, ainda, que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidos no Aviso Específico de Convocação.

11.6 Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

11.7 - São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

11.8 - Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação exigido como pré-requisito para o cargo de opção e, exclusivamente para as profissões regulamentadas, a comprovação do registro no respectivo conselho de classe.

11.8.1 No caso de não haver a entrega destes documentos, os títulos não serão avaliados.

11.9 - Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação e o registro no respectivo conselho de classe profissional.

11.10 - Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o cargo de opção do candidato.

11.11 – A Avaliação dos Títulos para os cargos de nível superior (Códigos 400 a 407) será realizada em conformidade com o barema apresentado no Quadro 1.

**Quadro 1\_ BAREMA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (CODIGOS 400 a 407)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	COMPROVANTES
I - Formação Acadêmica	a) Doutorado em educação ou na área da licenciatura do Cargo pretendido.	1,0	3,0	Diplomas, Certificados e/ou Certidões emitidos por Instituições credenciadas pelo MEC, acompanhados de Histórico Escolar.
	b) Mestrado em educação ou na área da licenciatura do Cargo pretendido.	1,0		
	c) Curso de Especialização Latu Sensu em educação ou na área da licenciatura do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0		
II - Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação	a) Carga horária de 120h	0,25	2,0	Certificados por Instituições credenciadas pelo MEC.
	b) Carga horária entre 121 e 180h	0,75		
	c) Acima de 180h	1,0		
III - Experiência Profissional na respectiva área de formação profissional		1,0 pontos a cada 365 dias trabalhados	5,0	Atestados emitidos por instituições públicas e/ou privadas.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

- 11.12 Somente serão pontuados os títulos referentes a cursos comprovadamente concluídos e que:
- a) tenham sido emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC;
  - b) apresentem a carga horária mínima de 360 h e aprovação do Trabalho de Conclusão de curso para especialização;
  - c) cumprimento dos créditos e aprovação da defesa da dissertação para mestrado;
  - d) cumprimento dos créditos e aprovação da defesa da tese para doutorado.
- 11.13 Não serão considerados como experiência profissional, os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular, curricular ou internato.
- 11.14 Cada título será considerado uma única vez e para uma única alínea do barema.
- 11.15 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal da organização emitente, e emitidos em papel timbrado.
- 11.16 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável legal da organização.
- 11.17 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.
- 11.18 Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.
- 11.19 A prova da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:
- a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Cargo. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.
  - b) Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando que está vigente.
  - c) Declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.
- 11.20 Os contratos de trabalho/prestação de serviço, atestados, declarações, certificados para comprovação de experiência profissional devem ser apresentados com firma reconhecida, exceto se emitido por órgão público, desde que apresente nome, cargo e matrícula do emitente.
- 11.21 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:
- a) apresentar os dados de identificação do candidato;
  - b) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
  - c) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
  - d) estar em papel timbrado;
  - e) estar legíveis e não apresentar rasuras;
  - f) estar datados e assinados;
  - g) conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.
- 11.22 Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de 365 dias trabalhados, de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 365 dias não serão pontuados.
- 11.22.1 Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias.
- 11.22.2 O período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância.
- 11.23 É vedado o somatório da carga horária de certificados pertinentes à cursos e atividades acadêmicas para composição de carga horária exigida nos itens do Barema.
- 11.24 Não serão aceitos contracheque, Termo de Posse ou publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos cargos/empregos ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.



**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

- 11.25 Os documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.
- 11.26 Encerrado o período de recepção e feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.
- 11.27 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 11.28 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

12.1 A Prova Objetiva realizar-se-á em **03/10/2021**, no turno matutino, no município de AMARGOSA, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas e Salvador, caso o número de inscritos exceda a capacidade da rede escolar daquele município, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp).

12.2 A prova objetiva terá duração de **2h** (duas horas), com horário de início previsto para as **8h30min** (oito horas e trinta minutos), considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto, o Cartão Informativo de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**12.2.1. Considerando o estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, DE 2020, ficam os candidatos efetivamente inscritos neste concurso obrigados a seguir as orientações sanitárias das autoridades públicas competentes, vigentes na data da aplicação das provas. Tais orientações, estarão descritas no cartão informativo de inscrição de que trata o item 9.1.**

**12.2.2 O candidato que não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição não poderá realizar a prova, sendo, portanto, eliminado do certame.**

12.3 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **07h40min** (sete horas e quarenta minutos) e às **08h20min** (oito horas e vinte minutos), considerado o HORÁRIO LOCAL. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

12.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local informados nos itens 12.1, 12.2 e 12.3.

12.4.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas qualquer que seja o motivo alegado.

12.4.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

12.4.3 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

12.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRF, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

12.5.1 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

12.5.2. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar



**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

12.5.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

12.6 As questões da 1ª Etapa serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

12.6.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.6.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.7 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura de material transparente.

12.7.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12.8 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- g) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartfone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- p) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- q) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à prova objetiva, antes do horário previsto no item 12.12 deste Edital.
- q) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.
- r) **não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição;**

12.9 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

12.9.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “k”, “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.

12.9.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso, esteja ativado.

12.9.3 Poderá, também, ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “k” e “l”, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 12.3.

12.10 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

12.10.1 A Fundação CEFETBAHIA e o Município de Amargosa não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

12.10.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

12.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

12.12 Os candidatos somente poderão levar seu Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

12.12.1 Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

12.13 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e endereço eletrônico

[http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp) a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das etapas previstas no Concurso Público, durante o período estabelecido para recurso.

### **13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

13.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp).

13.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

### **14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

14.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na **1ª Etapa** (Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (Ngl)) somada aos pontos obtidos na **2ª Etapa** (Prova de Títulos (NgII)), para os cargos 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406 e 407.

14.1.1 O candidato **HABILITADO** será classificado por cargo/código, em ordem decrescente de nota global  $NG = Ngl + NgII$ .

Onde:

NG = Nota Global no Concurso Público
Ngl = Nota da Primeira Etapa (Prova objetiva)
NgII = Nota da Segunda etapa (Prova de títulos)

14.2 Somente será **APROVADO** no Concurso Público, por cargo/código, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por Cargo/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

14.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Concurso Público, por cargo/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas por Cargo/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

14.3.1 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Concurso Público.

14.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

14.5 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 3;
- b) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 2;
- c) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 1;
- d) o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

14.6 O resultado final do Concurso Público para cargos efetivos será publicado por meio de três listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e negros, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- c) Lista de candidatos negros contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como negros, em ordem de classificação.

## **15.DA ELIMINAÇÃO**

15.1 Será eliminado do Concurso Público para cargos efetivos o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

15.1.2 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

15.1.3 For surpreendido, no local e horário previstos para realização da prova, utilizando e/ou portando:

- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

15.1.4 Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

15.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

15.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

15.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

15.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

15.1.10 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

- 15.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 15.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 15.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 15.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 15.1.15 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 12.12;
- 15.1.16 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 15.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.4 deste Edital;
- 15.1.18 **Não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição.**

15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

#### **16.DOS RECURSOS**

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 08 às 17h, assim entendidos:

- 16.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição indeferido, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência;
- 16.1.2 contra o gabarito preliminar;
- 16.1.3 contra o resultado da 1ª Etapa;
- 16.1.4 contra o resultado da 2ª Etapa.
- 16.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2. No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no site:  
[http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp)

16.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp), sob pena de perda do prazo recursal.

16.4 Os recursos deverão ser protocolados, exclusivamente, em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp).

16.4.1 Recursos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 16.4 não serão conhecidos.

16.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

16.5.1 Especificamente no que trata o subitem 16.1.2, este deverá:

- a) Indicar a referência bibliográfica.
- b) Tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.

16.5.2 Especificamente no que trata o subitem 16.1.4, este deverá:

- a) Tratar, na fundamentação, de um único item/alínea do Barema por recurso.

16.6 Não serão analisados os recursos interpostos que:

- a) Não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 16.1;
- b) Extemporâneo;
- c) Não contenham fundamentação;
- d) Por meio diverso ao estabelecido no item 16.4.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

- 16.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 16.1.
- 16.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.17 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 16.18 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### **17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 17.1 O resultado final do Concurso Público para cargos efetivos, após decididos todos os recursos interpostos, no prazo máximo de 10(dez) dias após sua divulgação definitiva, será homologado pelo MUNICÍPIO DE AMARGOSA e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp) em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitado o cargo em que se inscreveram.

#### **18.DA NOMEAÇÃO**

- 18.1 As nomeações dos candidatos aprovados serão efetuadas conforme a ordem de classificação homologada, como condição para a posse nos cargos públicos constantes neste edital.
- 18.2 O candidato será nomeado através de ato específico publicado no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações que serão publicadas.
- 18.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no ato de nomeação terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o próximo classificado.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

18.4 A habilitação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada por Comissão Especial designada pelo município de Amargosa. O candidato nomeado somente tomará posse se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

18.4.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

18.4.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

18.5 Para o ato de posse do candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos em ORIGINAL:

- a) Número de Identificação Trabalhador - NIT ou PIS/PASEP;
- b) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (Fornecido pelo município);
- c) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal ([www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br)) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo município de Amargosa;
- e) 03 Foto 3x4 (iguais e atualizadas).

18.5.1 Em fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais:

- a) Diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para o cargo;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o cargo exigir);
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- e) Comprovante de Residência atualizado (até 3 meses);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos;
- h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 6 (seis) anos;
- i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- j) Comprovante de matrícula do filho menor de 14 (catorze) anos;
- l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) demais documentos ou declarações que o município de Amargosa julgar necessários, posteriormente informados.

18.6 O candidato ou seu procurador com poderes mediante procuração pública, após a nomeação, deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas de Amargosa, no prazo previsto no ato de nomeação, contado da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 18 deste Edital.

### **19.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Fundação CEFETBAHIA, no endereço eletrônico

[http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp).

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público, embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, sendo certo que:

19.3.1 Todas as publicações até a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico

[http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp).

19.3.2 Todas as publicações após a homologação do resultado serão publicadas exclusivamente no Diário Oficial do Município disponibilizado na página eletrônica do Município de Amargosa [www.amargosa.ba.gov.br](http://www.amargosa.ba.gov.br).

19.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público para cargos efetivos.

19.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

19.6 O MUNICÍPIO DE AMARGOSA e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público para cargos efetivos.

19.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, através do e-mail: [selecao@fundacaocefetbahia.org.br](mailto:selecao@fundacaocefetbahia.org.br).

19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Decreto nº 104, de 06 de outubro de 2020 do Município de Amargosa, ouvida a Fundação CEFETBAHIA.

19.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

19.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex ou para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

19.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AMARGOSA, 10 de novembro de 2020

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior  
Prefeito do Município de Amargosa



**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (CÓDIGOS 300 e 301)**

**CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS NÍVEL MEDIO (300 E 301)**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação. Redação oficial (ofício, memorando, ata, parecer).

**Informática básica e aplicada:** Informática básica. Hardwares e periféricos. Windows 10 Pro: painel de controle. Microsoft Office 365: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Internet. Intranet Browsers. Sites de busca. Correio eletrônico. Backup: conceitos básicos, tipos, dispositivos e ferramentas, unidades de medida de armazenamento, compactação de arquivos. Vírus e programas maliciosos: conceitos básicos, tipos, ações preventivas/corretivas e softwares de segurança digital. Redes sociais. Noções sobre redes e Wi-Fi.

**Contexto e realidade socioeconômico local do município de Amargosa:** Histórico do município, cultura, economia geografia, política local e atualidades. Normas gerais e critérios básicos para a promoção e incentivos à Inovação, objetivando ambientes produtivos e regras para implementação da Cidade Inteligente (*Smart City*) no âmbito do município de Amargosa (Lei nº 582, de 21 de agosto de 2020).

**Matemática básica:** Resolução de situações problemas. Operações fundamentais. Operações com números fracionários. Múltiplos e divisores. Sistema Métrico Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Razão, proporção, porcentagem. Regra de três. Média.

**Administração Pública:** Constituição Federal: art. 37 a 40. Estatuto do Servidor do Município de Amargosa (Lei nº 8, de 02 de março de 2006 e Lei complementar nº 35, de 19 de agosto de 2020). Poderes administrativos. Princípios norteadores dos Serviços Públicos. Processo Administrativo. Atos administrativos. Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992). Crimes contra Administração pública.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS NÍVEL MÉDIO (300 E 301)**

**CARGO: Assistente de Classe (Código 300)**

Diretrizes curriculares Nacionais para a educação infantil (Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009). Base Nacional Comum curricular (BNCC) da Educação Infantil. Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil. Cuidar X Educar. Postura e Ética na Educação Infantil. Adaptação e acolhimento. Higienização: cuidados pessoais e cuidados com a criança. Primeiros Socorros. Fases do Desenvolvimento Infantil. Limites na educação da criança. Noções de Nutrição. Prevenção de Acidentes com crianças na escola. A organização da rotina na sala de aula. Organização de espaço, tempo e materiais. Interações, práticas pedagógicas e brincadeiras. A importância da Música para o desenvolvimento afetivo, cognitivo e social. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores).

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

**CARGO: Secretário Escolar (Código 301)**

Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e alterações posteriores). Planejamento educacional escolar. Gestão curricular, administrativa e financeira da unidade escolar. Projeto político-pedagógico da escola. Regimento escolar. Registro e escrita de documentos oficiais relacionados com as práticas educacionais. Avaliação institucional e processos de avaliação de estudantes. Documentação geral: proposta pedagógica, plano de curso e regimento escolar. Documentação dos alunos. Arquivo: tipos de arquivo, espécies de arquivos, processos de transferência de arquivo, organização dos arquivos, métodos de arquivamento. Arquivo escolar. Escrituração escolar. Matrícula. Transferência e aproveitamento de estudos. Equivalência de estudos. Progressão com dependência. Correspondências oficiais: atas, atestados, certidão, convite, convocação, declarações e requerimento. Avaliação ensino-aprendizagem. Matriz curricular. Calendário escolar. Conselho de classe. Registros de classe. Diário de classe. Dispensa de faltas. Transferência escolar. Documentos escolares: boletim escolar, histórico escolar, transferência, declaração de matrícula e frequência e relatório final. Assinaturas em documentos escolares. Documentos oficiais. Atos oficiais. Redação oficial: local e data, vocativos, formas de tratamentos, tipos e características dos documentos oficiais.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (CÓDIGOS 400 a 407)**

**CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (400 A 407)**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Redação oficial (ofício, memorando, ata, parecer).

**Informática básica e aplicada:** Informática básica. Hardwares e periféricos. Windows 10 Pro: painel de controle. Microsoft Office 365: Word, Excel, Power Point, Outlook. Internet. Intranet Browsers. Sites de busca. Correio eletrônico. Backup: conceitos básicos, tipos, dispositivos e ferramentas, unidades de medida de armazenamento, compactação de arquivos. Vírus e programas maliciosos: conceitos básicos, tipos, ações preventivas/corretivas e softwares de segurança digital. Redes sociais. Noções sobre redes e Wi-Fi.

**Contexto e realidade socioeconômico local do município de Amargosa:** Histórico do município, cultura, economia geografia, política local e atualidades. Normas gerais e critérios básicos para a promoção e incentivos à Inovação, objetivando ambientes produtivos e regras para implementação da Cidade Inteligente (*Smart City*) no âmbito do município de Amargosa (Lei nº 582, de 21 de agosto de 2020).

**Administração Pública:** Constituição Federal: art. 37 a 40. Estatuto do Servidor do Município de Amargosa (Lei nº 8, de 02 de março de 2006 e Lei complementar nº 35, de 19 de agosto de 2020). Poderes administrativos. Princípios norteadores dos Serviços Públicos. Processo Administrativo. Atos administrativos. Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992). Crimes contra Administração pública.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS –CARGOS NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: Professor de Séries Finais – Educação Física (Código 400)**

Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e alterações posteriores). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: educação física. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e alterações posteriores). Base Nacional Comum curricular (BNCC) do Ensino Fundamental: anos finais; BNCC: componente curricular Educação Física no Ensino Fundamental anos finais; Educação Física no Ensino Fundamental Anos finais: processo de ensino-aprendizagem, eixos, unidades temáticas; competências específicas, objetos de conhecimento e habilidades. Documento curricular referencial da Bahia para educação infantil e ensino fundamental (2020). Metodologia do ensino da Educação Física. O Papel da Educação Física no ensino fundamental na inclusão e diversidade. Tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. Educação Física e os temas transversais. Esportes, Jogos, Lutas e ginásticas. Dança e atividades rítmicas. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais - Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e alterações posteriores). Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores).

**CARGO: Professor de Séries Finais – Geografia (Código 401)**

Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e alterações posteriores). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Geografia. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e alterações posteriores). Base Nacional Comum curricular (BNCC) do Ensino Fundamental: anos finais; BNCC: componente curricular Geografia no Ensino Fundamental anos finais; Geografia no Ensino Fundamental Anos finais: processo de ensino-aprendizagem, eixos, unidades temáticas; competências específicas, objetos de conhecimento e habilidades. Documento curricular referencial da Bahia para educação infantil e ensino fundamental (2020). Metodologias de ensino e didática para ensino de geografia no nível fundamental. A geografia no ensino fundamental: raciocínio geográfico e pensamento espacial. Tendências pedagógicas do ensino da geografia. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Geografia e os temas transversais. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais - Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e alterações posteriores). Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores).

**CARGO: Professor de Séries Finais – História (Código 402)**

Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e alterações posteriores). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: História. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e alterações posteriores). Base Nacional Comum curricular (BNCC) do Ensino Fundamental: anos finais; BNCC: componente curricular História no Ensino Fundamental anos finais; História no Ensino Fundamental Anos finais: processo de ensino-aprendizagem, eixos, unidades temáticas; competências específicas, objetos de conhecimento e habilidades. Documento curricular referencial da Bahia para educação infantil e ensino fundamental (2020). Metodologias de ensino e didática para ensino de história no nível fundamental. História no Ensino Fundamental: conhecimento histórico e atitude historiadora. Tendências pedagógicas do ensino de História. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. História e os temas transversais. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais - Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e alterações posteriores). Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores).

**CARGO: Professor de Séries Finais – Língua Inglesa (Código 403)**

Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e alterações posteriores). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e alterações posteriores). Base Nacional Comum curricular (BNCC) do Ensino Fundamental: anos finais; BNCC: componente curricular Língua Inglesa no Ensino Fundamental anos finais; Língua Inglesa no Ensino Fundamental Anos finais: processo de ensino-aprendizagem, eixos, unidades temáticas; competências específicas, objetos de conhecimento e habilidades. Documento curricular referencial da Bahia para educação infantil e ensino fundamental (2020). Metodologias de ensino e didática para ensino da língua inglesa no nível fundamental. A função social e política da língua inglesa no ensino fundamental. Desenvolvimento de habilidades comunicativas e de compreensão da língua Inglesa: oral e escrita. Tendências pedagógicas do ensino da Língua Inglesa. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Língua Inglesa e os temas transversais. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais - Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e alterações posteriores). Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores).

**CARGO: Professor de Séries Finais – Língua Portuguesa (Código 404)**

Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e alterações posteriores). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e alterações posteriores). Base Nacional Comum curricular (BNCC) do Ensino Fundamental: anos finais; BNCC: componente curricular língua portuguesa no Ensino Fundamental anos finais; Língua Portuguesa no Ensino Fundamental Anos finais: processo de ensino-aprendizagem, eixos de integração, unidades temáticas; competências específicas, objetos de conhecimento e habilidades. Documento curricular referencial da Bahia para educação infantil e ensino fundamental (2020). Metodologias de ensino e didática para ensino língua portuguesa no nível fundamental. Gêneros Textuais. Novo Acordo Ortográfico. Linguagem escrita: usos e formas. Linguagem oral: usos e formas. Projetos de leitura e produção textual. Tendências pedagógicas do ensino da Língua Portuguesa. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Língua Portuguesa e os temas transversais. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais - Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e alterações posteriores). Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores).

**CARGO: Professor de Séries Finais – Matemática (Código 405)**

Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e alterações posteriores). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: matemática. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e alterações posteriores). Base Nacional Comum curricular (BNCC) do Ensino Fundamental: anos finais; BNCC: componente curricular matemática no Ensino Fundamental anos finais; Matemática no Ensino Fundamental Anos finais: processo de ensino-aprendizagem, eixos, unidades temáticas; competências específicas, objetos de conhecimento e habilidades. Documento curricular referencial da Bahia para educação infantil e ensino fundamental (2020). Metodologias de ensino e didática para ensino matemática no nível fundamental. Tendências pedagógicas do ensino da Matemática. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Matemática e os temas transversais. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais - Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e alterações posteriores). Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na



**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores).

**CARGO: Professor de Séries Iniciais – Docência (Código 406)**

Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e alterações posteriores). Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) Parâmetros Curriculares Nacionais 1ª a 4ª séries. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e alterações posteriores). Base Nacional Comum curricular (BNCC) do Ensino Fundamental anos iniciais: processo de ensino-aprendizagem, eixos, unidades temáticas; competências específicas, objetos de conhecimento e habilidades BNCC - Componentes curriculares: língua portuguesa, arte, ciências, geografia, história e matemática no Ensino Fundamental anos iniciais. Ensino Fundamental anos iniciais: metodologias de ensino e didática. Documento curricular referencial da Bahia para educação infantil e ensino fundamental (2020). Tendências pedagógicas. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais - Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e alterações posteriores). Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores).

**CARGO: Tradutor e Interprete de Libras (Código 407)**

Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos. Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2005; Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. LIBRAS: aspectos culturais e identidade surda. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. Contexto histórico do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa. A atuação do Tradutor e Intérprete Educacional. Regulamentação da Profissão (Lei nº 12.319, de 1º set de 2010). Código de ética na tradução e interpretação.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO**  
**EDITAL Nº 004/2020**  
**ABERTURA**

**Contendo alterações as introduzidas pela Erratas 001, 002, 003, 004,005, 006, 007 e 008**

**ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**

1. O Concurso Público será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.

As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Concurso Público:

[http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_mg/concurso\\_mg.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp)

<b>CRON</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>	
1	Publicação do Edital	10/11/2020	
2	Período de Inscrição	11/11/2020	29/04/2021
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	11/11/2020	30/04/2021
4	Publicação das inscrições deferidas	19/05/2021	
5	Aplicação das Provas Objetivas	03/10/2021	
6	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas objetivas	04/10/2021	
7	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	05/10/2021	
8	Resultado da análise dos recursos contra os Gabaritos Preliminares	08/10/2021	
9	Resultado da 1ª Etapa - Prova Objetiva	08/10/2021	
10	Interposição de Recursos contra o Resultado da 1ª Etapa – Prova Objetiva	11/10/2021	
11	Convocação para Entrega de Títulos	08/10/2021	
12	Entrega de Títulos	13/10/2021	15/10/2021
13	Análise dos Títulos	18/10/2021	22/10/2021
14	Resultado da Análise dos Títulos	25/10/2021	
15	Interposição de recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	26/10/2021	
16	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	03/11/2021	
17	Resultado Final	03/11/2021	
18	Interposição de recursos contra o Resultado Final	04/11/2021	
19	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado Final	05/11/2021	
20	Homologação	06/11/2021	